



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3122 de 30 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

#### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 30/08/2019 a **AÍLTON VIEIRA**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)**, nº **SMACT/016/2019**, válida por prazo de 2 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE102 Limpeza e acerto do terreno, localizado no Lote 15 da Rua Lino Bernardes, Centro – Paty do Alferes, RJ. Processo nº 6680/2019.

### COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital nº 057/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.114, de 20 de agosto de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de Cuidador Masculino 40 h: LUIS CLAUDIO FIDELIS, inscrição nº 63410-7.

#### COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

### Decreto nº 5867 de 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.666,34 ( TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	15	2434	R\$ 14.666,34
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	15	2937	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 34.666,34

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOG. E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 14.666,34
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	4.6.9.0.71	15	2936	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 34.666,34

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 5868 de 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.975,00 ( UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	15	3014	R\$ 1.975,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 1.975,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	15	3168	R\$ 1.975,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 1.975,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 5869 de 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 648.234,18 ( SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	R\$ 648.234,18
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 648.234,18

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018**

Agência: 4683 - Conta: 9629-6 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 1.272.190,85	Obrigações	RS 9.747,00
		Superávit	RS 1.262.443,85
<b>Total</b>	<b>RS 1.272.190,85</b>	<b>Total</b>	<b>RS 1.272.190,85</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 068/2019 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo, instituído pela Lei 2292, de 09/03/2017, regulamentada pelo Decreto 4773, de 24/04/2017 e de acordo com o resultado final de classificação publicado do diário oficial 2603 de 30/06/2017.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 06 de setembro de 2019.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO****INSPETOR ESCOLAR**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
41	ANDERSON SILVA BARBOSA

**EDITAL Nº 069/2019 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 06 de setembro de 2019.

No ato de apresentação a candidata será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.



PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – VISTA ALEGRE

N° INSCRIÇÃO	NOME
199-6	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PARECER REFERENTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
FUNCIONAL – EXERCÍCIO 2019 (1º SEMESTRE)**

De acordo com a Portaria de nº 028/2017 de 03 de abril de 2017, considerando o disposto no processo nº 108/2019, que estabelece a formação de Comissão de Desempenho Funcional tendo como membros Lucimar Pecoraro Marques, matrícula nº 018/01, Diretora Administrativa; Antônio Carlos Teixeira Pereira, matrícula nº 003/01, Técnico de Contabilidade e Ivan Tadeu Moreira Esteves Junior, matrícula nº 227/02, Procurador Jurídico, servidores desta Casa de Leis, diante da avaliação feita dos servidores em estágio probatório **Rodrigo Barsano de Souza**, Agente Administrativo, Matr. 019/01; **Eliane Correa Teixeira**, Motorista, Matr. 020/01 e **Giovana Fagundes dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matr. 021/01 e **Leonardo Santo Moura**, Auxiliar Administrativo, Matr. 022/01 e assinada pelos seus respectivos chefe, esta comissão nada se opõe a aprovação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2019.

Lucimar Pecoraro Marques  
Membro Comissão

Antônio Carlos T. Pereira  
Membro Comissão

Ivan Tadeu Moreira Esteves Junior  
Membro Comissão

**PORTARIA 446/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a alínea “b”, inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento definitivo de obras e serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia executados pelo Poder Executivo;

- 1) Luís Antonio Duarte Pereira – Diretor da Divisão de Projetos
- 2) Dandara Bastos Pereira - Assistente de Projetos de Engenharia
- 3) Antonio Carlos Malheiros de Oliveira - Assistente de Controle Acompanhamento Orçamentário
- 4) Dilmo Milheiros do Nascimento – Assistente Jurídico
- 5) Vagner Alves Nazareth - Artífice de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A Comissão em seus trabalhos de vistoria, deverá ser acompanhada por um representante da Secretaria responsável pela obra, ou pelo próprio Secretário da pasta;

Art. 3º - Caberá à Comissão emitir Termo de Recebimento Definitivo de Obra ou Serviço de Engenharia;

Art. 4º - O Termo deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros da comissão referida no art. 1º;

Parágrafo único - Quando ocorrer à vistoria para o recebimento da obra, dentre os membros que participarem, um exercerá a função de presidência, a ser definida entre eles.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PORTARIA Nº 543/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**PARAGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 544/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PATRICIA DE SOUZA ROSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**PARAGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGENCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 545/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PATRICK FONSECA DE ARAÚJO**, matrícula 1501/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 546/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PATRICK FONSECA DE ARAÚJO**, matrícula 1501/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE AGRICULTURA**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída a gratificação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**PARAGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITERIO RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 562/2019 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 343/1996, que cria o Conselho Municipal de Turismo- CMT, Alterada pela Lei Municipal n° 1091/2004;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 44/2019 de 30/08/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os novos membros do **CMT- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PATY DO ALFERES**, que será composto conforme descrição abaixo, vigorando para o biênio 2019/2020.

**MEMBROS DO PODER PÚBLICO:****SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

TITULAR: Ana Paula Cunha de Oliveira  
SUPLENTE: Marcio Alexandre Carvalho Werneck

**SECRETARIA DE CULTURA:**

TITULAR: Marcelo Basbus Mourão  
SUPLENTE: Ueliton Correia Gomes

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA:**

TITULAR: Denilson Monsorens da Silva  
SUPLENTE: Fernando Camargo

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

TITULAR: Nilton Pimentel Leite  
SUPLENTE: Thiago Nunes Barros Araújo

**1 - MEIOS DE HOSPEDAGEM: HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES:**

TITULAR: Luccas Faillace Monte Mór  
SUPLENTE: Severino Marinho dos Santos

**2 – ALIMENTOS E BEBIDAS: BARES, RESTAURANTES E SIMILARES**

TITULAR: Rogéria Jany Magalhães  
SUPLENTE: Thais Leal Pires

**3 – PRODUTOR RURAL: PROPRIETÁRIOS RURAIS, AGRICULTOR, PECUARISTA, APICULTOR, QUE ATUEM EM ÁREA RURAL**

TITULAR: Daniel Freitas dos Santos  
SUPLENTE: Benício Rosa da Silva

**4 – RECEPTIVO: AGÊNCIA DE RECEPTIVO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO TURISTA**

TITULAR: Lauro Siqueira Campos de Barros  
SUPLENTE: Aricildes de Moraes Motta Filho

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL